



Mogi Mirim, 27 de setembro de 2023.

Processo Nº: 16505/2023

Documento: Requerimento nº 347

Data: 21/08/2023

Assunto: INFORMAÇÕES SOBRE APLICAÇÃO DA LEI Nº 6.571 DE 2023, NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

A Nobre Vereadora,

Saúdo cordialmente Vossa Senhoria neste momento em que agradeço vosso requerimento e venho informa-la que, encaminhamos a Lei 6.571/2023 para a concessionária Neoenergia Elektro e a permissionária CEMIRIM para que tenham conhecimento da referida Lei e apresentem ações frente a mesma, ressalto que os e-mails de confirmação estão apensados ao processo.

Certo de estarmos irmanados nos mesmos propósitos aproveito para colocar a Secretaria de Serviços Municipais, dentro de suas atividades, à disposição sempre que se fizer necessário.:

Sem mais para o momento.

Cordialmente,

**ERNANI LUIZ
DONATTI
GRAGNANELLO**
Assinado de forma digital
por ERNANI LUIZ DONATTI
GRAGNANELLO:01614264
848
Dados: 2023.09.27
15:53:42 -03'00'

Ernani Luiz Donatti Gragnanello

Secretário

Secretaria de Serviços Municipais

Rua Arthur Cândido de Almeida nº 110 – Nova Mogi

Lei municipal nº 6.571 de 23/02/2023 - Mogi Mirim/SP

De : Marcos Alex Morinigo <marcos.morinigo@mogimirim.sp.gov.br>

seg., 18 de set. de 2023 17:28

Assunto : Lei municipal nº 6.571 de 23/02/2023 - Mogi Mirim/SP 1 anexo**Para :** Quintana <quintana@cemirim.com.br>**Cc :** josimar <josimar@cemirim.com.br>, Antônio Carlos Siqueira <antonio.carlos@mogimirim.sp.gov.br>

Prezado(a)s, boa tarde!

Tendo em vista a implantação da Lei municipal em epígrafe, que discorre sobre o alinhamento e a retirada de fios em desuso e desordenados existentes em postes de energia elétrica, no âmbito do Município de Mogi Mirim, estamos encaminhando em anexo a mesma para que sejam prestadas informações pertinentes sobre o tema.

Solicitamos que seja implementado o quanto antes por essa permissionária, metodologias de envio de relatório ao poder executivo municipal em cumprimento ao preceituado no art. 4º da referida Lei.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Marcos Alex Morinigo
Eng. Eletricista
Secretaria de Serviços Municipais
(19) 3814-1370

 **lei municipal mogi mirim 6571-2023.pdf**
102 KB

Lei municipal nº 6.571 de 23/02/2023 - Mogi Mirim/SP

De : Marcos Alex Morínigo <marcos.morinigo@mogimirim.sp.gov.br>

seg., 18 de set. de 2023 17:26

Assunto : Lei municipal nº 6.571 de 23/02/2023 - Mogi Mirim/SP 1 anexo**Para :** Poder Publico <Poder,Publico@elektro.com.br>**Cc :** andre fernandes <andre.fernandes@neoenergia.com>, Antônio Carlos Siqueira <antonio.carlos@mogimirim.sp.gov.br>

Prezado(a)s, boa tarde!

Tendo em vista a implantação da Lei municipal em epígrafe, que discorre sobre o alinhamento e a retirada de fios em desuso e desordenados existentes em postes de energia elétrica, no âmbito do Município de Mogi Mirim, estamos encaminhando em anexo a mesma para que sejam prestadas informações pertinentes sobre o tema.

Solicitamos que seja implementado o quanto antes, metodologias de envio de relatório ao poder executivo municipal em cumprimento ao preceituado no art. 4º da referida Lei. Sem mais, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Marcos Alex Morínigo
Eng. Eletricista
Secretaria de Serviços Municipais
(19) 3814-1370

 **lei municipal mogi mirim 6571-2023.pdf**
102 KB